

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia, comunica a suspensão da licitação supracitada e publicada no dia 25/01/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO NA

MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MOBILIÁRIO EM GERAL E CORRELATOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA, por razões de interesse público.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 11654

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.516/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 3.146/2022 que dispõe sobre a Nova Estrutura Político - Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - Lei Municipal nº 3.146/2022, o cargo comissionado, conforme quadro abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
10.0.23	CC - 10	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01

Parágrafo Único. As atribuições inerentes ao cargo ora criado serão delimitadas em anexo.

Art. 2º Fica extinta na Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - Lei Municipal nº 3.146/2022, a função gratificada constante no quadro abaixo:

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
10.1.17	FG - 12	Coordenador de Vigilância em Saúde	01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 02 de fevereiro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora-Geral do Município

Ederson Lopes
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 11649

DECRETO N.º 610/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“Designa responsável legal pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras - FMAS.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADO o senhor **Claudio Julio Casara de Melo** CPF nº ***.964.072-** e RG nº 132*** SESEDEC/RO, como responsável legal pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras - FMAS, CNPJ nº 14.895.276/0001-90.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de dezembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva

Procuradora Geral do Município
Protocolo 11614

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 028/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe Sobre o Quadro de Detalhamento do Desembolso Financeiro das Quotas Mensais da Despesa Orçamentária e Quadro do Detalhamento do Cronograma Mensal da Receita para o exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Disposto no Art. 47 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 12, da Lei Municipal nº 3.511/2023, de 28 de dezembro de 2023 a qual “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, para o Exercício de 2024”;

Considerando o Disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000 e a Lei Municipal nº 3.417/2023, de 15 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024, estabelece as metas e riscos fiscais e dá outras providências”;

Considerando o Disposto no Art. 2º e Art. 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 10/TCRO-03 que “Dispõe sobre o Estabelecimento e Fiscalização da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso a ser elaborado, anualmente, pelos Poderes Executivos: Estadual e Municipais de Rondônia, visando dar cumprimento às disposições contidas no artigo 8º da lei de Responsabilidade Fiscal, e

dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Construção do Índice de Estacionalidade da Receita e o Quadro de Metas de Arrecadação Mensais do Exercício Financeiro de 2024,

em conformidade com a Lei Municipal nº 3.511/2023, de 28 de dezembro de 2023, que vigorará conforme o Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Programação de Quotas conforme Cronograma de Desembolso Financeiro mensal das despesas de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.511/2023, de 28 de dezembro de 2023, que vigorará conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Poderá o Executivo Municipal, em caso de necessidade, realizar os ajustes necessários, conforme a execução da arrecadação, para cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS VANDERORFF
Prefeito Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Geral do Município
Protocolo 11620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CNPJ 04.914.925/0001-07

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata - CEP 76.997-000
Cerejeiras - Rondônia

EDITAL N.º 006/2024/ SEMAP

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca a candidata, **Maria Luiza Custódio Martins**, aprovada no Processo de **CHAMADA PÚBLICA, processo 104/2023**, na Categoria de **Nível Médio Estagiário Administrativo**, de acordo com o Edital n.º **001/2023**, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos necessários apresentar para posse.

- 01- CPF; RG;
- 02- Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
- 03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
- 04- PIS/PASEP;
- 05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
- 06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
- 07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
- 08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
- 09- RG E CPF do Cônjuge;
- 10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
- 11- Declaração de Matrícula atual (comprovar estar no mínimo no 2º ano não podendo estar no último semestre do Ensino Médio);
- 12- Certidão Negativa criminal emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal
- 13- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 14- 01 Foto 3x4 recente;
- 15- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
- 16- Declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado

por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como ato de improbidade,

17- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;

18- Tipagem sanguínea;

19- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópia)

20- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

21- Certidão de Tributos Municipais.

22- Autorização dos pais ou responsável legal, se o candidato for menor de idade;

23- Declaração de que não exerce atividade pública ou, caso exerça, declaração indicando a atividade pública, com menção do local, cargo, horário de trabalho e autorização do chefe imediato.

24- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Cerejeiras, RO 31 de janeiro de 2024.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO

Protocolo 11619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

ESTADO DE RONDONIA

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº001/2024

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, vem por meio deste, intimar o Sr. **MARCOS OLIVEIRA DE PAULA**, brasileiro, CPF nº **700.***.***-91**, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, proprietário do imóvel **Lote "16" da Quadra "3" Setor "C"**, situado na Rua AMAPÁ S/N, Bairro FLORESTA, em Cerejeiras - RO, a recolher o crédito tributário no prazo de **30 (trinta) dias**, no valor de **R\$568,05** referente a penalidade infringida no **Art. 57, §3, II, a Lei Municipal nº 2.949/2020**. Ou, para querendo, no prazo de **10 (dez) dias**, apresente defesa através de requerimento, conforme dispõe no Art. 35, a Lei Municipal nº 2.949/2020.

Cerejeiras - RO, 29 de janeiro de 2024.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira

Secretaria Mun. Planejamento.

Protocolo 11621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024

Justificação de Posse

Prazo: 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: Notificar O **Sr. ENOQUE LENCAR DA SILVA**, portador do CPF nº , com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, a dizer sobre o imóvel: **Lote 4 da Quadra 105 do Setor "A", Bairro Eldorado** em Cerejeiras - RO, no qual Processo Administrativo nº. 3840/2023 de Justificação de Posse de Imóvel, a **Srª ROSILENE GOMES DA SILVA**, brasileira, divorciada, vendedora, portador do RG nº 1.030.*** SESDEC/RO e inscrita no CPF nº ***.417.602-**, nascida em 29/11/1976, filha de: JOÃO GOMES DA SILVA e ROSALINA ANTONIO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Bahia nº710, bairro Eldorado, município de Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras - RO, 26 de janeiro de 2024.

Jéssica Adrielle Ferreira de Freitas

Diretora - Coordenação de Planejamento

Decreto nº418/2023

Protocolo 11636

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

Justificação de Posse

Prazo: 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: Notificar A **Srª. LENI LUCIA DA SILVA**, portadora do CPF nº , com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, a dizer sobre o imóvel: **Lote 11 da Quadra 25 do Setor "A", Bairro Eldorado** em Cerejeiras - RO, no qual Processo Administrativo nº. 6094/2023 de Justificação de Posse de Imóvel, ao **Sr HUMBERTO GONÇALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.030.*** SSP/BA e inscrito no CPF nº ***.216.505-**, nascido em 18/09/1965, filho de: ORMINDO GOMES CARDOSO e MARIA GONCALVES DA CRUZ, residente e domiciliado na Rua Paraíba nº640, bairro Eldorado, município de Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras - RO, 26 de janeiro de 2024.

Jéssica Adrielle Ferreira de Freitas

Diretora - Coordenação de Planejamento

Decreto nº418/2023

Protocolo 11639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata - CEP 76.997-000

Cerejeiras - Rondônia

EDITAL N.º 007/2024/ SEMAP

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca o (a) candidato (a) **ALESBELL ALVES CAMPELLO**, aprovado(a) no Processo Seletivo Municipal, homologado em 27.04.2022, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h**, de acordo com o Edital n.º 002/2022/SEMAP da abertura do Processo Seletivo, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capítulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

- 01- CPF; RG;
- 02- Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Cópias)
- 03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Cópias)
- 04- PIS/PASEP;
- 05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Cópias)
- 06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Cópias)
- 07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Cópias)
- 08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Cópias).
- 09- RG e CPF do Cônjuge;
- 10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Cópias)
- 11- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- 12- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 13- 02 fotos 3x4 recentes;
- 14- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Cópias)
- 15- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
- 16- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- 17- Tipagem sanguínea;
- 18- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópias)

- 19- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
- 20- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
- 21- Certidão de Tributos Municipais.
- 22- Declaração de parentesco.
- 23- Declaração de não condenação de perda de cargo público.
- 24- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames:

a- A.S.O

b- Hemograma completo

c- Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO
Protocolo 11644

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024
Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: Notificar O Sr. ENOQUE LENCAR DA SILVA, portador do CPF nº , com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, a dizer sobre o imóvel: **Lote 4 da Quadra 105 do Setor “A”, Bairro Eldorado** em Cerejeiras - RO, no qual Processo Administrativo nº. 3840/2023 de Justificação de Posse de Imóvel, a Srª ROSILENE GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, portador do RG nº 1.030.*** SESDEC/RO e inscrita no CPF nº ***.417.602-**, nascida em 29/11/1976, filha de: JOÃO GOMES DA SILVA e ROSALINA ANTONIO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Bahia nº710, bairro Eldorado, munício de Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras - RO, 26 de janeiro de 2.024.

Jéssica Adrielle Ferreira de Freitas
Diretora - Coordenação de Planejamento
Decreto nº418/2023

Protocolo 11645

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024
Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: Notificar A Srª. LENI LUCIA DA SILVA, portadora do CPF nº , com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, a dizer sobre o imóvel: **Lote 11 da Quadra 25 do Setor “A”, Bairro Eldorado** em Cerejeiras - RO, no qual Processo Administrativo nº. 6094/2023 de Justificação de Posse de Imóvel, ao Sr HUMBERTO GONÇALVES CARDOSO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.030.*** SSP/BA e inscrito no CPF nº ***.216.505-**, nascido em 18/09/1965, filho de: ORMINDO GOMES CARDOSO e MARIA GONCALVES DA CRUZ, residente e domiciliado na Rua Paraíba nº640, bairro Eldorado, munício de Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras - RO, 26 de janeiro de 2.024.

Jéssica Adrielle Ferreira de Freitas
Diretora - Coordenação de Planejamento
Decreto nº418/2023

Protocolo 11646

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício nº. 002/SEMSAU/2024 ID 689070, ofício nº.041/SEMSAU/2024 ID 708541 e ofício nº.046/SEMSAU/2024 ID 709712, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo edital 008/2023 (processo eletrônico nº4728/2023), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição 116 de 20/10/2023 e ofício nº.352/SEMSAU/2023, ID 596894, e justificativa (ID 601387), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à exoneração, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 008/2023 (processo eletrônico nº nº4728/2023), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min.**

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + [Credenciamento](#) | [DigProc](#)
Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + [DigProc](#) | [Peticionamento](#)
Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: 29 - **DOCUMENTOS PARA POSSE.**

Espigão do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Leizete Bruno	Técnico de Enfermagem	22º
Delvani Palmiere de Lima	Técnico de Enfermagem	23º
Laudiceia Klug	Técnico de Enfermagem	24º
Rubia Ani da Silva Tortola	Técnico de Enfermagem	25º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Rubens Rodrigues da Silva	Motorista de Trans. Coletivo	3º
Maycon Teixeira de Andrade	Motorista de Trans. Coletivo	4º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
AGENTE DE ENDEMIAS SEMSAU- ENDEMIAS		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Dayana Michele Raasch Cardoso	Agente de Endemias	6º
Luciana Garcia dos Reis	Agente de Endemias	7º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
NUTRICIONISTA HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Melissa de Oliveira Andrade	Nutricionista	3º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Marciana Andreia Pinto	Enfermeiro	4º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ODONTÓLOGO UBS - ZONA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Pedro Henrique de Deus Cavalcante	Odontólogo	3º

Espigão do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar Telefone para contato	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade - RG	-*-
05	CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-

12	Comprovante de inscrição no PIS/ PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/ habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de <u>existência ou não de</u> demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitalDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato <u>informando se ocupa ou não</u> cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar <u>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</u>	
23	Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799
Obs: Para a emissão do atestado médico o candidato deverá procurar o Hospital Municipal nos sábado ou domingo
Protocolo 11611

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria: Secretaria Municipal de de Obras e Desenvolvimento Urbano -SEMOD, por meio do ofício nº. 19/SEMOD-EXECUÇÃO/2024 de 30/01/2024-ID 706800, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 007/2023 (processo eletrônico nº4143/2022), publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 133 em 17/11/2023, tal demanda é em razão da deficiência e o não comparecimento do candidato convocado

atraves do Edital de Convocação nº 087/2023 de 05/12/2023.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 007/2023 (processo eletrônico nº nº4143/2023), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses.
Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min.**

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APORTE A TECLA DO TECLADO CRTL + [Credenciamento | DigProc](#)
Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APORTE A TECLA DO TECLADO CRTL + [DigProc | Peticionamento](#)
Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: 29 - **DOCUMENTOS PARA POSSE.**

Espigão do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Luciano Bispo de Freitas	Motorista de Veiculos Pesados	12º

Espigão do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar Telefone para contato	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade - RG	-*-
05	CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-

12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUri=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.	
23	Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

Protocolo 11612

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº. 009/SEMED/2024 de 19/01/2024 ID 698771, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital 004/2023 (processo eletrônico nº2330/2023), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição 052 de 20/07/2023, tal demanda é em razão da deficiência e exoneração de servidores, conforme descrito no ofício acima;

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 (processo eletrônico nº nº2330/2023), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min.**

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + [Credenciamento | DigProc](#)
Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + [DigProc | Peticionamento](#)
Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: 29 - **DOCUMENTOS PARA POSSE**.

Espigão do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
SEMED- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
PROFESSOR DE PEDAGOGIA -ZONA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Jhonatan Goulart Alves Cades	Professor - 25 horas	33º

Espigão do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar Telefone para contato	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade - RG	-*-
05	CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/ PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-

14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP-DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/Paginas-Publicas/Login.aspx?ReturnUri=%2f-dbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitalDeclaracao.aspx%3f%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.	
23	Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799
Obs: Para a emissão do atestado médico o candidato deverá procurar o Hospital Municipal nos sábado ou domingo

Protocolo 11613

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5963, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 27/SEMED-EXECUÇÃO/2024, ID 707100 e Despacho Integrado 2, ID 707641, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 74.912,66** (setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e seis centavo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- I. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.502 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 950/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 74.912,66** (setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e seis centavo).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de recursos do - **ICMS Compensação LC 194/2022**, no valor de **R\$ 74.912,66** (setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e seis centavo).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 11623

DECRETO Nº 5965, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Despacho Integrado 9, ID 709356 e Despacho Integrado 6, ID 707904, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 59.859,60** (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
- III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.502 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 951/3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 59.859,60 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de recursos do - **ICMS Compensação LC 194/2022**, no valor de **R\$ 59.859,60** (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 01 de fevereiro 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Agostinho Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 11624

DECRETO Nº 5966, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.739 de 14/11/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 597.658,00** (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal Saúde SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.601 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 948/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 549.993,00** (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais).

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal Saúde SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.601 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 949/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 47.665,00** (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes do **Fundo Nacional de Saúde FNAS**, conforme **Portaria GM/MS nº 799, de 30 de junho de 2023, Portaria GM/MS nº 1.153, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**, aprovada e autorizada pelo **Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução CMS Nº 026/2023 (ID 641800) e Resolução CMS Nº 027/2023 (ID 641824)**, no valor de **R\$ 597.658,00** (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 02 de fevereiro 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 11625

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/ PGM/2021, DO PROCESSO Nº 1054/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 017/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 1054/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES** **Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Quinta, a importância de R\$ 160.913,28 (cento e sessenta mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido na Cláusula Sétima do contrato o seguinte substrato jurídico:

Pedido de Empenho nº 339/2024, dot. Orç. 10.301.0008.3060.0002 - 3.3.90.37.00 - Ficha 534.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula Quinta e Sétima, as demais cláusulas do Contrato nº 017/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que

também assinam.

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS
NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº *.457.282-****

LAURA GUEDES BEZERRA
CPF: *.441.744-****

Protocolo 11626

DESPACHO

Processo nº 6459/2023
Procedência: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPP/2024**.

Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):

- NO TITULO O ANO DO PREGÃO ESTÁ 2023, ADEQUAR;
- ACREDITO QUE FICOU ERRADO O SUBITEM 12.4 (FL.33), ADEQUAR MENCIONANDO QUE AS PENALIDADES PREVISTAS NO ITEM 12, PODEM SER CUMULATIVAS, ASSIM COMO DEVE-SE ADEQUAR O ITEM 20.1.7. (FL.23);
- ADEQUAR NAS FL.28, DO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 5.2., MUDAR LOCAL DE EXECUÇÃO, PARA "LOCAL DA ENTREGA", VISTO QUE SE TRATA DE ENTREGA DE MATERIAIS PERMANENTES;
- VERIFICAR LOCAL DA ENTREGA MENCIONADO NO SUBITEM 18.1.6 (FL. 20), ITEM 5.2;
- O ITEM 17, ESTÁ INVERTIDO ITEM 7 VERSA SOBRE A GARANTIA, E O CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO ITEM 9, ADEQUAR;

Após nova Vista.
Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2024.

Ricalla Santana Zenaro
Assessora Jurídica

Protocolo 11627

DESPACHO (REITERADO)

Processo nº 78/2024
Procedência: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPP/2024**.

Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):

- ARRUMAR O ESPAÇAMENTO NO PREAMBULO E ADEQUAR A REDAÇÃO PARA:

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, ATRAVÉS DO PREGOEIRO NOMEADO PELO DECRETO Nº **5.503/2023** e **5.504/2023**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA **FORMA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**, COM FUNDAMENTO LEGAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 5.306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

- ADEQUAR TAMBÉM 1.1 (FL.1)
- 1. DO OBJETO
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais

vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- O ITEM 17, ESTÁ INCORRETO, VISTO QUE, O ITEM 7 TRATA SOBRE A GARANTIA, E O CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO ESTA MENCIONADO TANTO NO ITEM 5.3 E SS, QUANTO NO ITEM 9, DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADEQUAR

- AO COMPULSAR AOS AUTOS VERIFIQUEI, QUE POR UM EQUIVOCO MENCIONEI A NECESSIDADE DE ANEXAR MINUTA DE CONTRATO, MAS VISTO QUE SERA COMPRA DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL, CONFORME DESCRITO NO SUBITEM 5.1, (FL.21), DO TERMO DE REFERÊNCIA, ESSA PROCURADORIA ORIENTA QUE NÃO NECESSITA EMITIR CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME DESCRITO EM ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022, VEJA:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022
(...)
II - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do valor**, será possível **substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral** e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

- Adequar o item 5.2, LOCAL DA EXECUÇÃO para LOCAL DA ENTREGA pois trata-se de compras;

- TODAS AS MENÇÕES QUE ENCONTREI DO DECRETO 5306, ESTÁ COM DATA ERRADA, ADEQUAR, EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA;

Após nova Vista.
Espigão do Oeste, 01 de fevereiro de 2024.

Ricalla Santina Zenaro
Assessora Jurídica

Protocolo 11628

ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 949/2021 - (ID 690173)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ, CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido na Cláusula Sétima do contrato o seguinte substrato jurídico:

Pedido de Empenho nº 1049/2023;
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;
Atividade: 04.123.0001.3002.0001 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS SEMAF;
Ficha/Natureza de Despesa: 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.
(...)

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido na Cláusula Sétima do contrato o seguinte substrato jurídico:

Pedido de Empenho nº 84/2024:
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;
Atividade: 04.123.0001.3002.0001 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS SEMAF;
Ficha/Natureza de Despesa: 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.
(...)
Palácio Laurita Fernandes Lopes, 01 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Protocolo 11631

RESUMO DE CONTRATO Nº 013/PGM/2024

Processo Administrativo nº 1017/2023 - (Pregão nº 103/SRP/2022, Ata de Registro de Preços nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 5387/COMISSÃO DO S.R.P/2022):

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: **AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer **11.934 (onze mil novecentos e trinta e quatro) litros de Óleo Diesel Comum e 05 (cinco) galões de Agente Redutor ARLA-32**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	020.003.010		AGENTE REDUTOR ARLA 32 - GALAO 20L	5,00	GL	146,00	730,00
13	020.001.680		O L E O D I E S E L COMUM	11.934,00	LTS	7,12	84.970,08

VALOR: - Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 85.700,08 (oitenta e cinco mil setecentos reais e oito centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir: **Autorização de Empenho nº 353/2024, (Ficha: 188), Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.30.00.**

PRAZO DE CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 31 de janeiro de 2024.
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Fiscal Administrativo do Contrato: Wexsley Cussuol Lopes

Protocolo 11633

PARECER Nº 054/PGM/2024
PROCESSO Nº 364/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Assunto: PARECER DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ITEM FRACASSADO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao procedimento de dispensa de licitação proposto pela Secretaria Municipal de Administração Saúde - SEMSAU para aquisição de item fracassado no procedimento de dispensa de licitação para aquisição de fármacos, fraldas descartáveis e leite para cumprimento de mandados judiciais.

O item fracassado foi o 04 - NIMESULIDA 100MG, PANTOPRAZOL 40MG, PARACETAMOL 500MG E CARISOPRODOL 100MG (MEDICAMENTO MANIPULADO).

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza, política, administrativa e técnica ou financeira. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade assessorada municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Destaque-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é

conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

A dispensa de licitação é um modo legal que a administração pública possui de fazer compras e contratar serviços e obras, sem realizar processo licitatório.

O objetivo da dispensa é desburocratizar as compras e contratações da administração pública em momentos em que haja necessidade.

Pois bem, analisando os autos verifica-se dos autos que o item 04 - NIMESULIDA 100MG, PANTOPRAZOL 40MG, PARACETAMOL 500MG E CARISOPRODOL 100MG (MEDICAMENTO MANIPULADO) foi fracassado no procedimento realizado e a secretaria necessita do mesmo para cumprimento dos mandados judiciais.

Observa-se dos autos que já foi emitido parecer da legalidade do procedimento sob nº 042/PGM/2024 ID 705146, e no mesmo id consta a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

Ocorre que esta procuradoria não emitiu parecer quanto ao item fracassado motivo que trouxe os autos novamente a esta.

O artigo 75, inciso III, a da Lei nº 14.133/2021, traz a possibilidade de aquisição de itens fracassados através da dispensa de licitação, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Assim verificado nos autos que nenhum participante do certame ofertou proposta para o item, e diante da necessidade de atender os mandados judiciais, e havendo a possibilidade de aquisição do mesmo através de dispensa de licitação nos mesmo moldes do pedido contido nos autos e da média de valor encontrado nas cotações existentes esta procuradoria entende que é possível a aquisição do medicamento através da dispensa de licitação.

Ressalto ainda que caso não seja dispensada a licitação trará prejuízos ao Município, visto que se trata de mandado judicial e o seu não cumprimento acarreta multa e punições, além do dano à saúde do paciente que depende do medicamento que poderá ser afetada.

Desta forma, conclui-se que sob o amparo legal e diante de possível prejuízo aos cofres públicos e a saúde do paciente se justifica a dispensa da realização do procedimento licitatório.

Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável a licitação para aquisição do item 04 - NIMESULIDA 100MG, PANTOPRAZOL 40MG, PARACETAMOL 500MG E CARISOPRODOL 100MG (MEDICAMENTO MANIPULADO) que foi fracassado no procedimento realizado, com base no inciso no art. 75, III, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 1º de fevereiro de 2024.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Despacho

1. **Adoto as razões do parecer nº 054/PGM/2024;**

2. **Autorizo a aquisição do item 04 - NIMESULIDA 100MG, PANTOPRAZOL 40MG, PARACETAMOL 500MG E CARISOPRODOL 100MG (MEDICAMENTO MANIPULADO) que foi fracassado no procedimento realizado, com base no inciso no art. 75, III, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.**

3. **Publique-se.**

Espigão do Oeste, 1º de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 11637

PARECER Nº 055/PGM/2024
PROCESSO Nº 6459/2023

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **EDITAL DE PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 012/CCP/2024, que será **JULGADO MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital

O objeto da presente licitação é a **aquisição de Cadeiras e Bebedouros para atender as Associações Rurais ativas no município de Espigão do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.**

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (**Anexo I**) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (**Anexo III**), partes integrantes do edital (**ID 709108**).

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2".

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas - (**ID 705296**).

Constam as condições de pagamento no item "19" do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item "17" do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Protocolo 11640

PARECER Nº 056/PGM/2024
PROCESSO Nº 296/2024

INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: PARECER DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao procedimento de dispensa de licitação proposto pelo Gabinete do Prefeito para a aquisição de CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 para atender as necessidades desta prefeitura no GABINETE DO PREFEITO.

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza, política, administrativa e técnica ou financeira. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade assessorada não comunicou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Destaque-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

A dispensa de licitação é um modo legal que a administração pública possui de fazer compras e contratar serviços e obras, sem realizar processo licitatório.

O objetivo da dispensa é desburocratizar as compras e contratações da administração pública em momentos em que haja necessidade.

Pois bem, analisando os autos verifica-se do Termo de Referência juntado sob id 697525, a relação do item a ser comprado, mencionando que a aquisição DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 Token e destina-se a atender as necessidades da prefeitura no Gabinete do Prefeito.

Diante disto o presente processo foi encaminhado a CCP, que adotou os tramites previstos na Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)

Sob id 706076 e 706078 consta o aviso de publicação da dispensa de licitação.

Apresentação das propostas sob id 706080, relatório dos vencedores, documentos de habilitação do proponente vencedor id 706110, termo de adjudicação dos itens id 706172, ata final id 706182.

Desta forma observa-se que as obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas, acontecendo o julgamento objetivo e demais obrigações previstas na lei 14.133/2021.

Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável a licitação para aquisição de CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 para atender as necessidades desta prefeitura no GABINETE DO PREFEITO, com base no inciso no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 1º de fevereiro de 2024.

Kelly Cristina Amorim Cazula

Procuradora do Município

Despacho

- 1. Adoto as razões do parecer nº 056/PGM/2024;**
- 2. Autorizo a aquisição de CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 para atender as necessidades desta prefeitura neste gabinete, da Empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, com CNPJ - 38.597.881/0001-42, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- 3. Publique-se.**

Espigão do Oeste, 1º de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Protocolo 11641

PARECER Nº 057/PGM/2024

PROCESSO Nº 78/2024

**INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/CCP/2024**, que será **JULGADO MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 5.306, de 14 de outubro de 2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.**

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (**Anexo I**) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (**Anexo III**), partes integrantes do edital (**ID 709304**).

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta

no item “2”.

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas - (**ID 698917**).

Constam as condições de pagamento no item “19” do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item “17” do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, caput, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Kelly Cristina Amorim Cazula

Procuradora do Município

Protocolo 11643

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/GABINETE/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/CCP/2024

DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP

PARA: GABINETE DO PREFEITO - GAB

Em cumprimento a Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA NO GABINETE DO PREFEITO, FAZ-SE NECESSÁRIO UM PROCESSO COM O FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS CORRENTE.

Às Dez horas do dia 02 de fevereiro do ano de dois mil e vinte quattos, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de liberar a solicitação de dispensa de licitação para empenho, conforme consta no **Parecer nº 056/PGM/2024**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **0056/GABINETE/2024**, de 15/01/2024 totalizando um valor de R\$ 366,29 (**TREZENTOS E SESENTA E SEIS E VINTE NOVE CENTAVOS**), em favor da empresa **X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA** sob o CNPJ: 38.597.881/0001-42. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 75 da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (Grifo nosso)

Conforme parecer jurídico de nº 056/PGM/2024. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.

Elaine Batista dos Santos
Coordenadora de Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 11622

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, FORMA ELETRÔNICO Nº 012/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6459/SEMADER/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por item”, cujo objeto é quisição de Cadeiras e Bebedouros para atender as Associações Rurais ativas no município de Espigão do Oeste por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, valor estimado de R\$ 57.256,92 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Cadastro das Propostas a partir do dia 06/02/2024 das 08h00 às 08h31 do dia 28/02/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 28/02/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Elaine Batista Santos
Coordenadora de Compras Públicas nº 5.504/2023

Protocolo 11638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o Ofício nº 82/SEC/SEMFAZ/2024 (ID 1010508);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 1012227.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERICA RAQUEL KARNOPP, inscrita no CPF nº ***.982.992-**, no cargo de Departamento de Recursos Humanos do FMS, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 11629

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o Ofício nº 62/SEC/SEMFAZ/2024 (ID 1001110);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 1012229.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRE LUIZ SOLEI, inscrito no CPF nº ***.396.272-**, no cargo de Assessor Técnico IV, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/02/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 11630

PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 48/SEMOSP/2024 (ID 1012079)

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1012249).

RESOLVE:

Art. 1º Designar WALISON DE FREITAS TORRES, inscrito no CPF nº ***.252.782-**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, portador da CNH nº ***912***83, com validade até 03/10/2032, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo Único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 11632

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação (ID 1013179),

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 1013241),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONALDO JOSE DE PAULA, matrícula 100675, na Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar do C.M.E.I. Alto Itaporanga, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/02/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 11652

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício nº 85/SEC/SEMFAZ/2024 (ID 1012808);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 1013806,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILA GOMES LOVO inscrita no CPF nº ***.645.302-**, no cargo de Coordenadora de Laboratório, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/02/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 11653

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 037/GP/2024.
De, 02 de fevereiro de 2024.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1420/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o Assessor Técnico I e o Assessor Técnico II, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, juntamente com o Assessor Técnico I (PGM) e a Procuradora do Município, por meio de veículo público a definir, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao CINDIRONDÔNIA, SENTRAN/RO, DETRAN/RO, e demais setores interligados ao mesmo.

ESEQUIEL CARDOSO DE MELO
ASSESSOR TÉCNICO I
CPF: *** ** 392-72
03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.500,00

NILZOMBERTO DA COSTA LEITE
ASSESSOR TÉCNICO I
CPF: *** ** 322-72
03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.500,00

Art. 2.º O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, se dará por meio de veículo público oficial a ser definido, com saída no dia 05/02/2024 às 8h, e retorno no dia 07/02 aproximadamente às 13h.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA
DECRETO Nº 5.141/2019

Protocolo 11660

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 7729, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3340/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde	
872	10.302.0015.1960.0000 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003-151 - Emenda Parl. Individual Jean Mendonça F.R.: 0.1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	1.000.000,00
873	10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003-151 - Emenda Parl. Individual Jean Mendonça F.R.: 0.1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	320.000,00
874	10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003-153 - Emenda Parl. Indiv. Delegado Rodrigo Cam F.R.: 0.1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	150.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11617

DECRETO Nº 7728, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
871	04.122.0016.2011.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	12.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
92	04.122.0016.2011.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	-12.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11651

DECRETO Nº 7730, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Estorna no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica estornado do orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
859	15.452.0016.2337.0000 - Iluminação Pública de Qualidade 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 2060.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	-180.000,00

Artigo 2.º Revoga- se parcialmente em especial a ficha 859 do decreto 7714 do dia 30 de janeiro de 2024, publicado no diário oficial CINDE Rondônia.

Artigo 3.º O crédito estornado na forma do artigo anterior foi coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 02 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11655

DECRETO Nº 7732, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde	
288	10.301.0015.2202.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde	
283	10.301.0015.2202.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 02 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11657

DECRETO Nº 7731, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
875	15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 2060.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	180.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 02 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 74 inciso III alínea f da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, referente Pagamento de inscrição, no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais), fornecedor **MK Cursos e Treinamentos Ltda CNPJ 22.755.309/0001-24** de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 01 de fevereiro de 2024.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendência de Compras e Licitação

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo 11615

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 74 inciso III alínea f da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, referente Pagamento de inscrição, no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais), fornecedor **MK Cursos e Treinamentos Ltda CNPJ 22.755.309/0001-24** de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 01 de fevereiro de 2024.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendência de Compras e Licitação

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo 11616

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 22/SEMOSP/2024.

Pimenta Bueno/RO, 02 de fevereiro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5141/2019 e tendo em vista o Processo nº 1-1407/2024

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor RONIPETERSON KRUGER, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, inscrito no CPF n.º 561.459.002-10, Adiantamento de Fundos no Elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretaria, haja vista, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos

II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
SEMOSP

Protocolo 11642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMAST Nº 005/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDE RONDÔNIA, no dia 16/01/2024, Protocolo 10679, Edição nº 172, Código autenticação nº 1d653684

Em razão da necessidade de retificação das datas de deslocamento das diárias para o Município de Porto Velho conforme os dados abaixo.

Onde se lê:

Art. 2.º O deslocamento será por meio do veículo oficial Fiat Toro, placa RSW3A10, com saída no dia 17 de Janeiro de 2023 por volta das 11h de Pimenta Bueno com destino a Porto Velho. O retorno será no dia 20 de Janeiro de 2023 com saída por volta das 8h de Porto Velho com destino a Pimenta Bueno, conforme portaria municipal nº 019/GP/2024 processo 644/2024.

Leia-se:

Art. 2.º O deslocamento será por meio do veículo oficial Fiat Toro, placa RSW3A10, com saída no dia 17 de Janeiro de **2024** por volta das 11h de Pimenta Bueno com destino a Porto Velho. O retorno será no dia 20 de Janeiro de **2024** com saída por volta das 8h de Porto Velho com destino a Pimenta Bueno, conforme portaria municipal nº 019/GP/2024 processo 644/2024.

Pimenta Bueno/RO, 02 de Fevereiro de 2024

Daniilo Tolentino Pereira
Agente Administrativo

Protocolo 11658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA AS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇO
Nº 03/2023 e ATA 033/SML/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, Vem através de este torna -se público, o Processo 1021/2023, visto que o mesmo trata se de uma, adesão a Ata de Registro de Preços nº **03/2023**, referente ao Processo administrativo Nº **86/2022**, No Município de Acrelândia - AC, Pregão Eletrônico nº**037/2022 SEMAM/PMA**, conforme quantitativo e item e especificações abaixo.

E adesão a Ata de Registro de Preços nº **033/SML/2023**, referente ao Processo administrativo Nº **23290/SEMOSP/2022**, No Município de Ariquemes - RO, Pregão Eletrônico nº**011/2023/Pregão/SML/ PMA-GSRP**, conforme quantitativo e item e especificações abaixo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**,

EMPRESA DETENTORA; MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ; 19.614.838/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023 MUNICIPIO DE ACRELÂNDIA - AC

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total
05	TRATOR AGRICOLA de fabricação nacional, ano 2023 ou superior modelo mais recente, novo, cabine fechada com ar condicionado original de fábrica, tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, potência nominal mínima 80 CV, tomada de potência independente mínima de 540 RPM; controle remoto independente com 02 válvulas, transmissão sincronizada mínima de 12 marchas à frente e 4 a ré, sistema Hidráulico com capacidade de levantar mínima de 3.000Kgs, Direção hidráulica ou elétrica, pneus dianteiros 12.4x24R1 e traseiro 18.4 x 30R1, instrumentação: luz de alerta e pressão do óleo do motor; medidores: água, combustível, tacômetro com horímetro; sistema de segurança TDP, luzes indicadoras de direção, alta e baixa; controle de posição e reação do hidráulico; luz de trabalho traseira; estabilizadores telescópicos e barra de tração; luzes de segurança , seta direcional e pisca de alerta; sinal sonoro de ré; pesos dianteiros e traseiros; itens de série e demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN, garantia de fábrica mínima de 12 meses e assistência técnica garantida	Und.	01	250.000,00	250.000,00

EMPRESA DETENTORA; MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ; 19.614.838/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/SML/2023 MUNICIPIO DE ARIQUEMES -RO

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total	MARCA
03	TRATOR AGRÍCOLA de fabricação nacional, ano 2023 ou superior modelo mais recente, novo, cabine fechada com ar condicionado original de fábrica, tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel,	Und.	01	400.400,00	400.400,00	CASE IH FARMALL110A

potência nominal mínima 115 CV, turbo, intercooler, transmissão sincronizada com 12 marchas à frente e 12 a ré com reversor frente ré, sistema Hidráulico com capacidade de levantar mínima de 3.500Kgs; tomada de potência independente mínima de 540 RPM; controle remoto independente com 02 válvulas, Direção hidráulica ou elétrica, pneus dianteiros 12.4x24R1 e traseiro 18.4 x 30R1, tanque de combustível igual ou superior a 150 litros, instrumentação: luz de alerta e pressão do óleo do motor; medidores: água, combustível, tacômetro com horímetro; sistema de segurança TDP, luzes indicadoras de direção, alta e baixa; controle de posição e reação do hidráulico; luz de trabalho traseira; estabilizadores telescópicos e barra de tração; luzes de segurança , seta direcional e pisca de alerta; sinal sonoro de ré; pesos dianteiros e traseiros; itens de série e demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN, garantia de fábrica mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.					
---	--	--	--	--	--

Sem mais para o momento, renovo desde já votos de elevada, estima consideração e apreço.
Atenciosamente.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente G. de Registro de Preços

Port 197/GP/2021

Santa Luzia D Oeste/RO, 02 de Fevereiro de 2023

Protocolo 11659

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

DIREÇÃO GERAL

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 CMC, CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT EIRELI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ 04.391.728/0001-42, com sede à Avenida Brasil nº 2570, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Vereador Samuel Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº XX227X SSP/RO e CPF sob o nºXX8.696.052-XX, residente e domiciliado sito à Rua Colômbia nº 1557 Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras (RO), Celebrou o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº

003/2022, com o contratado e de outro lado ,JAN CHARLES RUECKERT EIRELI CNPJ, : 05.011.908/0001-14, Rua Pernambuco Nº 656 Bairro Eldorado, doravante denominada **CONTRATA** representada neste ato pelo Sr.
(a) Laércio Rodrigues Pereira ,
procurador, portador do C P F
xx1.640.859- xx, e RG nº xx247x SSP/RO End. Rua Canadá 1598 Bairro Floresta doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2023-CMC, do Processo administrativo nº 088/22, a fim de prorrogar por mais 12 meses, contados a partir do dia 01/02/2024, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as necessidades da Administração Pública.
DA PUBLICAÇÃO:

CLAUSULA SEGUNDA -A publicação resumida do presente Termo Aditivo será feita no Diário Oficial do Município de Rondônia CINDERONDÔNIA e mural oficial da Câmara pela Contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2023, e condições do Contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente

instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras, RO, 19 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

JAN CHARLES RUECKERT EIRELI
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ: Nº
04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.

CONTRATADO: JAN CHARLES RUECKERT EIRELI, CNPJ Nº
05.011.908/0001-
14,Rua Pernambuco Nº 656 Bairro Eldorado,

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2023-CMC, do Processo administrativo nº 088/22, a fim de prorrogar por mais 12 meses, contados a partir do dia 01/02/2024, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as necessidades da Administração Pública. AMPARO: O presente contrato encontra- se consubstanciado na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123,de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 01.031.0010.2.001 - Manutenção das Atividade Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal. Natureza da Despesa 33.90.40.00.00 Outros Serviços da tecnologia da informação e comunicação.

FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Cerejeiras RO, 19 de Janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

JAN CHARLES RUECKERT EIRELI
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:

CPF:

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Protocolo 11618

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Câmara Municipal de Cerejeiras - RO e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia (FACER), com interveniência da Associação Comercial e Industrial de Cerejeiras (ACIC) visando à administração do Cartão de Tiquete-Alimentação, e outras providências.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.391.728/0001-42, com sede à Avenida Brasil, nº 2570, Bairro Jardim São Paulo, nesta cidade de Cerejeiras RO, representada pelo Vereador-Presidente Senhor SAMUEL CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6XXXX4 SSP/RO e inscrito no CPF sob o 6XX.XXX.XX-53, residente e domiciliado na Rua COLÔMBIA, nº1556, Bairro Primavera, cidade de Cerejeiras RO, doravante designada simplesmente CÂMARA, Celebrou o Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Técnica, do Contrato nº 001/2023 e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.884.091/0001-42, com sede à rua Senador Álvaro Maia 2697, bairro Liberdade, CEP 76.803-892 - Porto Velho/RO, na cidade de Porto Velho/RO, representada por seu Presidente MARCO CESAR KOBAYASHI, brasileiro, casado, portador do RG nº522XXXX43 - SSP/ SP, inscrito no CPF sob o nº 03X.XXX.XXX-41, residente na Av Castelo Branco, 15.756, bairro Vila Romana, Cacoal-RO, CEP 76.967-195 Complemento: condomínio Vila Romana, rua Florença, 589., tendo como INTERVENIENTE a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CEREJEIRAS - ACIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.893.720/0001-09, localizada à Avenida das Nações Nº2073, Centro, na cidade de Cerejeiras/RO, adiante denominada ACIC, representada por sua Presidente, Senhora Claudia Dutra, brasileira, divorciada, Empresária, portadora do RG nº 6XXXX8 SESDEC/RO, inscrito no CPF 6XX.XXX.XXX-15, domiciliado na Rua Rondônia nº 1613, Bairro Liberdade, cidade de Cerejeiras/RO, os quais, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sétima da Cooperação Técnica nº 001/2023-CMC, do Processo administrativo nº 012/23, a fim de prorrogar por mais 12 meses, contados a partir do dia 30/01/2024, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as necessidades da Administração Pública.

DA PUBLICAÇÃO:

CLAUSULA SEGUNDA - A publicação resumida do presente Termo Aditivo será feita no Diário Oficial do Município de Rondônia CINDERONDÔNIA e mural oficial da Câmara pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas da Cooperação Técnica nº 001/2023-CMC, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras, RO, 30 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATANTE

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES
COME. E EMPRES. DE RONDÔNIA - FACER
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ: Nº 04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.

CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.884.091/0001-42, com sede à Rua: Senador Alvaro Maia, 2697, Bairro Liberdade, CEP 76.803-892, na cidade de Porto Velho/RO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sétima da Cooperação Técnica nº 001/2023-CMC, do Processo administrativo nº 012/23, a fim de prorrogar por mais 12 meses, contados a partir do dia 30/012024, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as necessidades da Administração Pública.

AMPARO: O substrato jurídico do presente , encontra-se consubstanciado, conforme Processo Administrativo nº012/2023-CMC.

FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Cerejeiras, RO, 30 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATANTE

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES
COME. E EMPRES. DE RONDÔNIA - FACER
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Protocolo 11648

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 012/2024/SADM/CMPB.

Pimenta Bueno - RO, 02 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO SERGIO DA SILVA COSTA**, Assessor Legislativo, matrícula 500113, inscrito no CPF nº 752.xxx.xxx-49, portador da CNH nº 042xxxxxx05, para dirigir o veículo FIAT TORO, placa RPC7C98, pertencente ao Poder Legislativo Municipal, entre os dias 04 a 09 de fevereiro de 2024. O Senhor Paulo realizará esta função, uma vez que o motorista desta Casa de Leis, Senhor Adão José Alves, estará impossibilitado de viajar, conforme requerimento nº 001/2024, ID 1013913. Parágrafo único. O servidor se responsabilizará pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
VEREADOR PRESIDENTE

Protocolo 11647

